



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO N.º 120, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera os incisos I e II do art. 1º do Decreto n.º 108, de 23 de agosto de 2024, que dispõe sobre a instituição da Comissão Municipal encarregada de promover e coordenar a elaboração do PMPI, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I e II do art. 1º do Decreto n.º 108, de 23 de agosto de 2024, que nomeia os membros da Comissão Municipal Intersetorial de Naviraí/MS, passa a vigorar da seguinte maneira:

I - Gerência de Educação e Cultura:

Titular: Ângela Maria de Oliveira da Silva

Suplente: Barbara de Paula Coutinho de Freitas

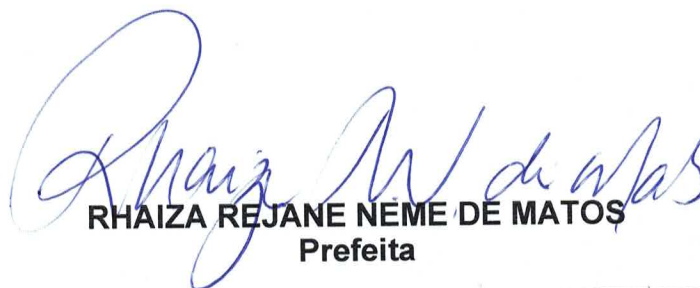
II - Gerência de Planejamento e Gestão Pública:

Titular: [...]

Suplente: Maria Eduarda da S. Mendonça.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí – MS, 30 de setembro de 2024.


RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita

